

RESOLUÇÃO Nº 6

DE 14 DE JUNHO DE 1954

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — Fica incluído como “CAPÍTULO XV DO REGIMENTO INTERNO”, a figura regimental da “Moção”, com a seguinte numeração e redação:

“CAPÍTULO XV — DAS MOÇÕES

Artigo 80 — Moção é a proposição em que o Vereador sugere a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo ou protestando.

Artigo 81 — Recebiad pela Mesa, será a Moção encaminhada à publicação e, em seguida, despachada à Comissão competente, que terá o prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias para emitir parecer.

§ único — Se o assunto da Moção não se enquadrar em nenhuma das atribuições das Comissões Permanentes, será nomeada comissão especial para êsse fim.

Artigo 82 — Dado o parecer, será o mesmo em seguida publicado e incluída a Moção na ordem do dia da sessão seguinte, para ser discutida e deliberada numa única votação, após a “matéria em primeira discussão”.

Artigo 83 — Se, durante a discussão, forem oferecidas emendas, não se procederá à votação, enquanto não houver novo pronunciamento da Comissão que emitiu parecer.

§ único — Neste caso, o parecer poderá ser verbal, se assim fôr requerido e o Plenário deferir.

Artigo 84 — Se a Moção contiver 23 (vinte e três) assinaturas, considerada então de extrema urgência, o parecer da Comissão competente poderá ser verbal, sem a necessidade de publicação prévia.”

Art. 2.º — Serão renumerados os capítulos e artigos do atual “Regimento Interno”, que se seguirem aos atuais capítulo XV e artigo 80, em virtude da presente inclusão.

Art. 3.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de junho de 1954. — O Presidente, *William Salem* — O Vice-Presidente, *Gumercindo Fleury* — O 1.º Secretário, *Umberto Fanganielo* — O 2.º Secretário, *Horácio Berlinck Cardoso* — O 3.º Secretário, *Américo Rossini*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 14 de junho de 1954. — O Diretor Geral Substituto, *Renato Antônio Checchia*.